



Handwritten signature or initials in blue ink.

## ATA N.º 15/2017

**Data da reunião ordinária: 17/07/2017**

**Início da reunião: 10:15 horas**

**Fim da reunião: 11:45 horas**

A respetiva ordem de trabalhos ficará arquivada em pasta anexa a esta ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





**ATA N.º 15**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de julho de 2017.**

No dia dezassete de julho de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia treze de julho de dois mil e dezassete, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. \_\_\_\_\_
2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL MÚSICA JÚNIOR 2017. \_\_\_\_\_
3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM SALTO. \_\_\_\_\_
4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM MONTELEGRE. \_\_\_\_\_
5. APOIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DA VENDA NOVA PARA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE 2017. \_\_\_\_\_
6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A PAVIMENTAÇÃO NO SANTUÁRIO DA SRA. DAS NEVES, NA ALDEIA DE S. LOURENÇO. \_\_\_\_\_
7. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA FERNANDA MARQUES MATOS MINAS, RESIDENTE RUA DO CARVALHO, Nº 5, S. LOURENÇO, FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_
8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO LUIS ALBELO GONÇALVES, RESIDENTE RUA DO COUTO, Nº 14, OUTEIRO, DESTINADO A \_\_\_\_\_



PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_

9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÔNIO JORGE CORREIA TEIXEIRA, RESIDENTE RUA DA CORTINHA, Nº 1, BAGULHÃO, FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_

10. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DL Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO (IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE) – (PROCESSO 2016/109) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. \_\_\_\_\_

11. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ" (PROCESSO Nº 2017/031) – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_

12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE MEDIDAS NA ÁREA DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA. DAGF Nº 71/2017. \_\_\_\_\_

13. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ETHERNET LAN EM FIBRA ÓTICA. DAGF Nº 72/2017. \_\_\_\_\_

14. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

15. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 134/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

16. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – ANEXAÇÃO DOS LOTES 20 E 21 / INTERESSADO: ANÍBAL PIRES DE MOURA. \_\_\_\_\_

17. AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO, POR VIA DE DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA E.M, 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE." – FASE II – TROÇO DA PONTE SOBRE O RIO DA ASSUREIRA AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXIDE. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO CATORZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz em virtude de terem estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II  
– ANTES DA ORDEM DO DIA –  
– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –



III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada de 12 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

1 - Tarifa Social de Água \_\_\_\_\_

O requerente não reúne as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 2º, alínea c) do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para atribuição da tarifa social de água (rendimento per capita superior ao valor da pensão social em vigor) \_\_\_\_\_

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Domingos Aquino Alves Reis	3681	Rua do Taranhal, n.º 8 – 5470-370 Pitões das Júnias	25/13/ACS/2017

Montalegre, 12 de Julho de 2017 \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Vereador Dr. David Teixeira, despacho, com o seguinte teor: "À reunião da Câmara". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, manifestar a intenção de indeferir o pedido de tarifa social de água, apresentado por Domingos Aquino Alves Reis, bem como notificá-lo para efeitos de exercício do direito de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos constantes dos artigos cento e vinte e um e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA). \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar o interessado do teor da presente deliberação, designadamente para promover a audiência prévia do interessado Domingos Aquino Alves Reis. \_\_\_\_\_

2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL MÚSICA JÚNIOR 2017. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 3 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_



Proposta: Atribuição de Apoio à organização do evento \_\_\_\_\_  
FESTIVAL MÚSICA JÚNIOR 2017 \_\_\_\_\_

Considerando que o Festival de Música Júnior, organizado pela “Plano Criativo – Associação Cultural” com o NIF 510 535 194 tem como objetivo geral a Dinamização Cultural de Montalegre de 22 de Julho a 30 de Julho de 2017, designadamente através de: \_\_\_\_\_

- Organização de uma semana cultural com diversos concertos, sessões pedagógicas de sensibilização dos jovens para a música / concertos didáticos no Auditório do Pavilhão Multiusos, e um concerto final do FMJ no Auditório do Pavilhão Multiusos - Montalegre no dia 29 de JULHO; \_\_\_\_\_
- Integração das crianças e adolescentes residentes em Montalegre nas atividades do FESTIVAL gratuitamente (estudantes de música e estudantes do ensino geral); \_\_\_\_\_
- Participação de um músico de renome e de um convidado para apresentação do espetáculo; \_\_\_\_\_
- Participação dos melhores músicos da área Erudita e do Jazz como professores do evento; \_\_\_\_\_
- Proporcionar a alunos vindos de todo o país e do estrangeiro uma semana de aperfeiçoamento artístico/musical numa região de grande beleza paisagística e histórica, intercalando com atividades lúdicas ao ar livre; \_\_\_\_\_
- Divulgar o potencial turístico da região através desta iniciativa e de uma forma articulada, com a criação de um pacote turístico para os familiares dos participantes no decorrer do evento; \_\_\_\_\_
- Dar visibilidade mediática do evento através de diversos órgãos de comunicação social, nomeadamente através do relacionamento privilegiado a RTP e a SIC e com uma campanha de divulgação na ANTENA 2; \_\_\_\_\_

E são responsabilidades da organização do Festival de Música Júnior 2017: \_\_\_\_\_

- 1) Conceção e Produção do FESTIVAL MÚSICA JÚNIOR 2017; \_\_\_\_\_
- 2) Pagamento ao Secretariado e da Produção do Festival; \_\_\_\_\_
- 3) Conceção musical do concerto final; \_\_\_\_\_
- 4) Programação da semana Cultural/Musical \_\_\_\_\_
- 5) Pagamento dos honorários a todos os professores, maestros e funcionários contratados diretamente pela produção do FMJ; \_\_\_\_\_
- 6) Conceção gráfica, impressão dos cartazes, diplomas e fichas de inscrição; \_\_\_\_\_
- 7) Divulgação do evento a nível nacional e internacional; \_\_\_\_\_
- 8) Produção de um DVD do FESTIVAL; \_\_\_\_\_
- 9) Garantir 20 vagas para os músicos do concelho de Montalegre que participarão no FESTIVAL de uma forma gratuita; \_\_\_\_\_
- 10) Contacto com os órgãos de comunicação social (Rádio, TV e NET) para divulgação do FESTIVAL MÚSICA JÚNIOR; \_\_\_\_\_



- 11) Pagamento dos honorários e das despesas/viagens de todos os solistas convidados; \_\_\_\_\_  
12) Pagamento dos lanches e pequenos-almoços de todos os participantes; \_\_\_\_\_  
13) Pagamento dos Seguros; \_\_\_\_\_  
14) Pagamento do Staff de apoio ao FESTIVAL. \_\_\_\_\_

Propõe-se, no âmbito do “Regulamento de apoio a Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas e Outras”, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 9 de Dezembro de 2011, o seguinte apoio da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

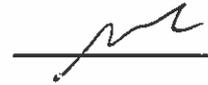
- Disponibilizar as instalações e as condições para albergar os alunos e os professores; \_\_\_\_\_
- Garantir a estadia dos professores e maestros nas Casas de Penedones; \_\_\_\_\_
- Garantir a estadia de dois convidados em unidade hoteleira da Vila de Montalegre; \_\_\_\_\_
- Disponibilizar o Pavilhão Multiusos para os participantes do FMJ; \_\_\_\_\_
- Disponibilizar o refeitório do Centro Escolar; \_\_\_\_\_
- Assegurar a cedência de colchões e transporte dos mesmos a articular com o Exército; \_\_\_\_\_
- Garantir a limpeza diária das instalações; \_\_\_\_\_
- Garantir pessoal de acompanhamento no Pavilhão Multiusos e se necessário nas instalações que forem utilizadas para as aulas do FMJ; \_\_\_\_\_
- Garantir as refeições de todos os participantes e da equipa de produção ao longo de todo o FESTIVAL MÚSICA JÚNIOR; \_\_\_\_\_
- Assegurar todas as condições técnicas e logísticas para a realização de todos os concertos a decorrer (apoiados pela equipa de Produção do FMJ); \_\_\_\_\_
- Disponibilizar o Auditório do Pavilhão Multiusos e outros locais a definir; \_\_\_\_\_
- Assegurar o aluguer do piano para os ensaios e para o concerto final; \_\_\_\_\_
- Assegurar o aluguer do Equipamento de luz para o concerto final; \_\_\_\_\_
- Assegurar o número necessário de Autocarros para transporte de todos os alunos para todas as atividades que se organizarem no âmbito do evento; \_\_\_\_\_
- Dar apoio na logística na devolução dos estrados de palco; \_\_\_\_\_
- Garantir a divulgação do evento dentro do concelho de uma forma eficiente. \_\_\_\_\_

Montalegre, 3 de Julho de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. \_\_\_\_\_*

A Senhora Vereadora Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, eleita pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, disse que a proposta deveria incluir todas as atividades incluídas no Festival Música Júnior 2017, bem como os respetivos encargos parciais, a fim de permitir aferir o custo global decorrente da realização desta iniciativa a cultural. \_\_\_\_\_



A Senhora Vereadora responsável pela área cultural, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, esclareceu que a não explicitação dos custos unitários está relacionada com a circunstância de, nesta fase, existirem apenas estimativas e não valores fechados, mas que, à semelhança do que tem acontecido em edições anteriores deste evento cultural, será elaborado um relatório pormenorizado. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de operacionalização da presente deliberação, bem como para elaborar o respetivo relatório de execução. \_\_\_\_\_

### **3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de Protocolo de Cooperação para Apoio à Constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais em Salto, a celebrar entre o município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Salto – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta do suprarreferido Protocolo, a requisição externa de despesa n.º 1297/2017, de 06.07.2017, reportada ao compromisso n.º 1501/2017, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21/02, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o clausulado do aludido Protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2017, no valor global de € 5.500,00 (cinco mil quinhentos euros). \_\_\_\_\_

b) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido Protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, \_\_\_\_\_



da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. \_\_\_\_\_

d) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido Protocolo, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental *Sharepoint*. \_\_\_\_\_

#### 4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de Protocolo de Cooperação para Apoio à Constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais em Montalegre, a celebrar entre o município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 6.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta do suprarreferido Protocolo, a requisição externa de despesa n.º 1296/2017, de 06.07.2017, reportada ao compromisso n.º 1500/2017, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21/02, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o clausulado do aludido Protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2017, no valor global de € 14.700,00 (catorze mil setecentos euros). \_\_\_\_\_

b) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. \_\_\_\_\_

d) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido Protocolo, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental *Sharepoint*. \_\_\_\_\_

#### IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS



**5. APOIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DA VENDA NOVA PARA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE 2017.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: Apoio Financeiro ao Grupo Folclórico da Venda Nova para organização do Festival de Folclore 2017 \_\_\_\_\_

O Grupo Folclórico da Venda Nova requereu apoio á organização do Festival de Folclore, daquela localidade que, este ano, se realizará no próximo dia 6 de Agosto. \_\_\_\_\_

Em anos anteriores o município foi responsável pelo aluguer de palco, som e luz, montagens e fornecimento de refeições aos grupos folclóricos participantes. \_\_\_\_\_

Considerando que o dia 5 de Agosto é o dia do Sr. da Piedade, com a conseqüente falta de disponibilidade dos colaboradores do município, e considerando ainda o quantitativo da despesa que o município teve com a organização do referido Festival no ano anterior, \_\_\_\_\_

Proponho á Ex.ma Câmara: \_\_\_\_\_

A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) ao Rancho Folclórico da Venda Nova, para custear despesas com a organização do Festival de Folclore/2017 Montalegre, 27 de Junho de 2017. \_\_\_\_\_

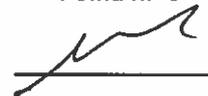
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, pedido de apoio financeiro solicitado pelo Grupo Folclórico da Venda Nova e cópia da requisição externa de despesa n.º 1316, de 07.07.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1532, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 9, 10 e 11, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.500,00 (seis mil quinhentos euros), a favor do Grupo Folclórico da Venda Nova, com o NIF 501 846 344 com sede em Venda Nova, destinado a compartilhar os encargos resultantes da organização do Festival de Folclore 2017, a realizar no dia 5 de agosto de 2017, na localidade de Venda Nova, deste concelho. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada \_\_\_\_\_



publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao responsável do suprarreferido Grupo Folclórico da Venda Nova. \_\_\_\_\_

**6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A PAVIMENTAÇÃO NO SANTUÁRIO DA SRA. DAS NEVES, NA ALDEIA DE S. LOURENÇO. \_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a apoiar a pavimentação no Santuário da Senhora das Neves em S. Lourenço, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM3453, no dia 04.07.2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de julho de 2017, despacho com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 10.000”. \_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1377, de 13.07.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1580, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação deste pedido de apoio financeiro, bem como a relevância que tal equipamento religioso tem para os habitantes e peregrinos desse santuário. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“Quanto a este ponto, em consonância com posições tomadas anteriormente nesta matéria, achamos que as transferências para as juntas de freguesia deveriam fazer parte de um plano anual de atividades municipais, com transferência de verbas para as freguesias dotando estas de maior autonomia. \_\_\_\_\_

Não nos opomos à execução mas criticamos o método pois, constatamos que na prática do dia-a-dia da gestão local, os presidentes de junta têm de se comportar como “pedintes” junto do município e seu presidente, batendo à porta sempre de “chapéu estendido.” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, refutou de forma veemente as afirmações feitas pelo Senhor Vereador do PSD, por não corresponderem à



realidade, porquanto a relação com os presidentes da Junta, com todos eles, tem sido franca e leal, no quadro de autonomia e respeito pelas competências de cada um. \_\_\_\_\_

Disse ainda que a Câmara Municipal de Montalegre tem feito relevantes investimentos nas freguesias, designadamente nos caminhos agrícolas, nos arruamentos e nos equipamentos, bem como apoiado financeiramente muitas obras e atividades cuja responsabilidade é das Junta, por saber que estas não dispõem dos meios necessários para o efeito. \_\_\_\_\_

Disse, por último, que o número de pedidos sufragados pelas freguesias e submetidos a deliberação do executivo municipal no ano em curso não têm sido muitos. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, em resposta, disse que os pedidos eram poucos, porque antes de serem remetidos para deliberação da Câmara Municipal eram “filtrados” pelo Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

Que os pedidos de apoio apenas são formalizados se tiveram a aprovação prévia do Presidente da Câmara, pois os presidentes de Junta de Freguesia não querem “afrontá-lo”, com receio de virem a ser discriminados nos futuro. Que isso faz como muitos nada peçam, satisfazendo-se com o que lhe vai sendo atribuído. \_\_\_\_\_

O Dr. Duarte Gonçalves concluiu dizendo que a inexistência de regra ou critério para a atribuição de subsídios às freguesias faz com que as decisões que vão sendo tomadas sejam discricionárias. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que a lei das autarquias locais é suficiente fundamento e medida para a concessão de apoios financeiros às freguesias, e esse diploma tem sido observado, sendo que o critério major é a necessidade das populações locais e apenas esse. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor da freguesia de Cabril, com o NIPC 508 633 621, com sede em Cabril, destinado a compartilhar os custos decorrentes da pavimentação da área envolvente ao Santuário da Senhora das Neves, em S. Lourenço, freguesia ade Cabril. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_



c) Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da Junta de Freguesia de Cabril, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

7. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA FERNANDA MARQUES MATOS MINAS, RESIDENTE RUA DO CARVALHO, Nº 5, S. LOURENÇO, FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_

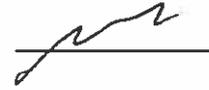
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 27 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 125/2017, despoletado pelo requerimento n.º 407/2017, apresentado pela Sra. Maria Fernanda Marques Matos Minas no dia 27 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Fernanda Marques Matos Minas, residente em S. Lourenço, freguesia de Cabril, com o NIF 207 931 895, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2095272023020, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO LUÍS ALBELO GONÇALVES, RESIDENTE RUA DO COUTO, Nº 14, OUTEIRO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 27 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo



de certidões n.º 124/2017, despoletado pelo requerimento n.º 406/2017, apresentado pela Sra. Maria Conceição Luis Albelo Gonçalves no dia 27 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Conceição Luis Albelo Gonçalves, residente em Outeiro, com o NIF 141 033 843, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2155354046025, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

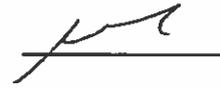
**9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO JORGE CORREIA TEIXEIRA, RESIDENTE RUA DA CORTINHA, Nº 1, BAGULHÃO, FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 29 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 127/2017, despoletado pelo requerimento n.º 411/2017, apresentado pelo Sr. António Jorge Correia Teixeira no dia 23 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. António Jorge Correia Teixeira residente em Agulhão, freguesia de Salto com o NIF 223 877 867, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2145155869004/2145155337019, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

## VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS



**10. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DL Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO (IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE) – (PROCESSO 2016/109) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Relatório Final de Análise das Propostas, elaborado pelo júri do respetivo procedimento concursal, constituído pelo Chefe de Divisão da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira e pelos técnicos, Engenheiro António Joaquim Quintanilha Afonso Borges e Jaime Lage Valdegas, datado de doze de julho do ano em curso, acompanhado do documento de pronúncia apresentado pelo concorrente Ferroviais Serviços, S.A. – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 15 e 16, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no referido relatório final de análise das propostas, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Concordar com a análise e conclusões extraídas pelo júri do procedimento e vertidas no relatório final de análise das propostas, datado do dia doze de julho do ano em curso, e, em consequência, proceder à adjudicação da empreitada “implementação de medidas de melhoria de eficiência energética no Sistema de Iluminação Pública (SIP) no concelho de Montalegre”, ao concorrente classificado em primeiro lugar, agrupamento ISETE – Inovação, Soluções Económicas e Tecnológicas, S.A. / WELTSMART – Energy Solutions, S.A., conforme a respetiva proposta; \_\_\_\_\_

b) Notificar o adjudicatário e os concorrentes preteridos do teor integral da presente decisão, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**11. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ” (PROCESSO Nº 2017/031) – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, por determinação do Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

## VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO**



**ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE MEDIDAS NA ÁREA DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA. DAGF N.º 71/2017.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 03 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços externos de assessoria técnica especializada no âmbito da implementação e gestão de medidas na área de higiene e segurança no trabalho, em regime de execução continuada. DAGF N.º 71/2017. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos legais, todas as entidades patronais são obrigadas a organizar atividades de higiene e segurança no trabalho, de forma a abranger todos os trabalhadores que nela prestam serviços. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de serviços externos de assessoria técnica especializada no âmbito da implementação e gestão de medidas na área de higiene e segurança no trabalho, em regime de execução continuada, celebrado pelo prazo de 36 meses, expira no dia 11 de julho de 2017, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal prestação de serviços. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa, nem poderia, dada a natureza tecnológica dos serviços a contratar. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo anual estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços, pelo prazo de 12 meses, eventualmente renovável, é de € 11.800,00 (onze mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que em caso de renovação, o valor global estimado será de € 35.400,00. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. \_\_\_\_\_

**II – DA PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo



do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços externos de assessoria técnica especializada no âmbito da implementação e gestão de medidas na área de higiene e segurança no trabalho, em regime de execução continuada	€5.593,00	€11.800,00	€11.800,00	€6207,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 03 de julho de 2017. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

**13. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ETHERNET LAN EM FIBRA ÓTICA. DAGF Nº 72/2017.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de doze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços Ethernet LAN em fibra ótica. DAGF N.º 72/2017. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de acesso a múltiplas plataformas eletrónicas, para reportar informação a distintas entidades públicas, mas também a desmaterialização de processos que permita melhorar o desempenho dos serviços e a relação com os munícipes, torna-se necessário aumentar o volume e velocidade de tráfego na Ethernet. \_\_\_\_\_

Considerando que existem claras vantagens na contratação de serviços de Ethernet LAN em fibra ótica, no formato de rede privativa, designadamente porque permite que os dados sejam transmitidos sobre impulsos de lua, em vez de sinais elétricos, o que possibilita a amplificação



do sinal sem degradação do mesmo, ou seja a comunicação de voz e dados entre edifícios municipais é processada com maior velocidade e superior qualidade. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis, dada a natureza tecnológica dos serviços a contratar. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo anual estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços, pelo prazo de 12 meses, renovável por igual período, até ao máximo de 36 meses, é de € 21.468,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que no caso de renovação, o valor global estimado será de € 64.404,00. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. \_\_\_\_\_

#### II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços Ethernet LAN em fibra ótica	€9.822,34	€21.468,00	€21.468,00	€11.645,66

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 12 de julho de 2017. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_



**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**14. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte e nove de junho e doze de julho de dois mil e dezassete, na importância global ilíquida de 701.527,81 (setecentos e um mil quinhentos e vinte sete euros e oitenta e um cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 19.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**15. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 134/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria nº134, respeitante ao dia doze de julho de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.539.526,72 sendo € 2.962.260,36 a título de operações orçamentais, e € 577.266,36 a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 20.* \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

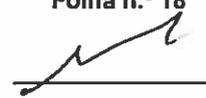
**16. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – ANEXAÇÃO DOS LOTES 20 E 21 / INTERESSADO: ANÍBAL PIRES DE MOURA. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º António J. Quintanilha Afonso Borges, datada de 30 de junho de 2017 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 21.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 10 de julho de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: *À reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação*". \_\_\_\_\_

*O requerimento que deu causa à referida informação técnica vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. \_\_\_\_\_



À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para operacionalizar a presente deliberação, bem como para notificar o interessado do teor da mesma. \_\_\_\_\_

**17. AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO, POR VIA DE DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA E.M, 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE." – FASE II – TROÇO DA PONTE SOBRE O RIO DA ASSUREIRA AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXIDE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de treze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Assunto: Aquisição de parcelas de terreno, por via de direito privado, necessárias à execução da empreitada "Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos limites do Concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide"- Fase II – Troço da Ponte sobre o Rio da Assureira aos limites do Concelho, por Meixide. \_\_\_\_\_

**I – DA JUSTIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o executivo municipal, na sua reunião ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2016, deliberou aprovar a aquisição, por via de direito privado, de diversas parcelas de terreno devidamente identificadas, para a execução da primeira fase da empreitada em causa, bem como os respetivos encargos financeiros, no valor global de € 43.373,86 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

Considerando, que em face de tal deliberação, foram desencadeados os procedimentos de negociação, bem como toda a tramitação subsequente, nomeadamente a celebração dos correspondentes contratos-promessa, dada a urgência imperiosa em proceder à posse das referidas parcelas de terreno, torna-se, agora, necessário, adquirir as restantes parcelas de terreno com vista a realizar os trabalhos previstos na fase II da empreitada. \_\_\_\_\_

Considerando que, com esse desiderato, foram identificadas e avaliadas, numa fase prévia, as parcelas de terreno necessárias à execução das obras previstas na segunda fase. \_\_\_\_\_

Considerando que, em resultado desse levantamento, foi elaborado um quadro sinóptico no qual se encontra identificada a área total necessária para essa fase, 34.782,45 m<sup>2</sup>, bem como a referência aos respetivos elementos prediais e nominais mais relevantes, que se anexa. \_\_\_\_\_

Considerando que o processo de avaliação foi realizado por perito da lista oficial, Eng.º Guedes Marques, o qual fixou, em relatórios elaborados para o efeito, os valores/preço para cada uma das parcelas a adquirir, devidamente identificadas na aludida planta parcelar da obra; \_\_\_\_\_



Considerando que com base nestes valores unitários obtém-se um valor global para a aquisição de todas as parcelas identificadas no referido mapa, que é de € 65.958,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos); \_\_\_\_\_

Considerando que o valor global proposto pelo perito avaliador defende o interesse público e o dos particulares; \_\_\_\_\_

Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos tendentes ao início do processo negocial, com os proprietários das parcelas de terreno em questão, através da formalização das propostas de aquisição das parcelas, por via do direito privado, numa primeira fase à do processo expropriativo, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 11.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que aprovou o Código das Expropriações. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela lei 56/2008, de 4 de Setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Autorizar a aquisição, por via de direito privado, das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, para a execução das obras de alargamento e beneficiação da E.M. 508 – Fase II – Troço da Ponte sobre o Rio da Assureira aos limites do concelho, por Meixide, bem como os respetivos encargos financeiros, no valor global de € 65.958,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos); \_\_\_\_\_

b) Subsequentemente, que sejam formalizadas as propostas de aquisição das parcelas de terreno, por via do direito privado, devidamente identificadas na planta em anexo, aos proprietários e demais interessados; \_\_\_\_\_

c) Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal, através da classificação económica 02 07 03 01 e do Plano Plurianual de Investimentos 2016-13; \_\_\_\_\_

d) Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta do compromisso n.º 1378/2017, em anexo. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 13 de julho de 2017.” \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). \_\_\_\_\_

Anexo: A referida planta, mapa cadastral e compromisso.” \_\_\_\_\_

*A aludida proposta, o mapa cadastral e oito plantas vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 23 a 32, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1378, de 13.07.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1581, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo



Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 33. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, e, em coerência com a mesma, determinar que a formalização destas propostas de aquisição de parcelas de terreno, para o domínio público municipal, seja feita por via do direito privado, devidamente identificadas na planta anexo, aos proprietários e demais interessados. \_\_\_\_\_  
À DAGF para efeitos de operacionalização desta deliberação. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

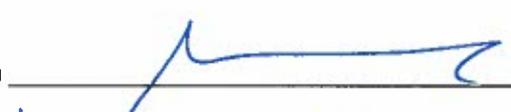
**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_  


O Secretário da reunião \_\_\_\_\_  
